



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 52/2.013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.013

“Reconhece ato de benefício de aposentadoria por invalidez expedido pelo Fundo Municipal de Previdência Social – Barra Previ, ao servidor Manoel Marcos Barbosa da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

I – Reconhecer o ato de aposentadoria por invalidez, expedido pelo Fundo Municipal de Previdência Social – Barra-Previ, ao servidor **MANOEL MARCOS BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 69.

II – Fica convalidado o pagamento feito ao servidor municipal de que trata este ato, da data da concessão de sua aposentadoria, dia 21/10/2013, até a data de entrada em vigor desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/10/2013, data que efetivamente foi concedida a aposentadoria.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 31 de outubro 2.013.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente